



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2838, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Altera artigo 1º da Lei Municipal nº 2811, de 21 de fevereiro de 2024.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

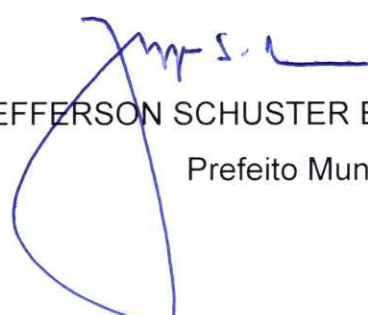
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Altera-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 2811, de 21 de fevereiro de 2024, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em Cessão de Uso não onerosa, pelo prazo de 7 anos, uma área de terras descrita na matrícula nº 29.356, Livro nº 2, do Ofício de Registros Públicos da Comarca de Carlos Barbosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal.


Registrado e Publicado
Em 07/05/2024
Aline Neumeister
Matrícula nº 836
Secretária Municipal da Administração